

do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [127342876](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [127329749](#) em **cumprimento definitivo** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0424835-62.1999.8.26.0053 (EMBARGOS A EXECUÇÃO 0046314-30.2009.8.26.0053) - (número CNJ) 3º VARA DE FAZENDA PÚBLICA. REAJUSTES QUADRIMESTRAIS MARÇO A JUNHO DE 1995 (9,51%) E JULHO A OUTUBRO DE 1995 (7,55%). PROCEDÊNCIA. TRÂNSITO EM JULGADO. CONDENAÇÃO COM VISTA A RECALCULAR OS VENCIMENTOS DOS AUTORES. CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PERCENTUAL DE 4,64%. EMBARGO A EXECUÇÃO NÃO PROVIDO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAR O PERCENTUAL, SEM QUALQUER LIMITAÇÃO DO LIMITE DE 40% PREVISTO PELA LEI Nº 11.722/95. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE HOUE A CORREÇÃO DA RECEITA DA MESMA FORMA QUE A DESPESA, proposta por HAMILTON BENEDITO ANDRADE E OUTROS Rerratifico a decisão havida no prontuário dos autores; **Aplicando-se o percentual de 9,51% para março a junho de 1995 e de 7,55% para julho a outubro de 1995, cadastrando em folha, sem qualquer limitação, deduzindo valores já pago por força do cumprimento anterior; Reelaborando-se os Demonstrativo de Cálculo de Vencimentos, mês a mês, adotando-se como termo inicial julho/1995 para o quadrimestre de março a junho/95 e como termo inicial novembro/95 para o quadrimestre julho a outubro/95; e como termo final a véspera do cadastramento, deduzindo-se valores já pagos, por força do cumprimento anterior; Descontos Previdenciários: Indicar quaisquer descontos previdenciários aplicáveis e informar expressamente caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou, se o autor tiver optado pela exclusão da verba da base de cálculo, indicar isso claramente.**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Despacho | Documento: [127622885](#)

PROGRAMA DE RESIDENCIA EM GESTÃO PUBLICA

Termo de Desligamento a Pedido

RF. 942.700.7/1 - Lucas de Brito Pereira, desligamento a partir de 13/06/2025

COORDENADORIA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

Despacho | Documento: [126967154](#)

INTERESSADO: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR - FENATS (CNPJ nº 26.752.597/0001-14)

ASSUNTO: Qualificação como Organização Social (“OS”) na área de Esportes, Lazer e Recreação e inscrição no CENTS nessa qualidade.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEI [126329917](#)), bem como da Coordenadoria de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS (SEI [126964919](#)) desta Secretaria Municipal de Gestão, pela competência estabelecida no art. 7º do Decreto 52.858/11, **DEFIRO** o pedido de qualificação como Organização Social - OS, na área de Esportes, Lazer e Recreação, formulado pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR - FENATS** (CNPJ nº 26.752.597/0001-14), e sua consequente inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

II - **PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Habitação

CMH/CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Edital | Documento: [127695008](#)

SEGUNDA RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025/CMH

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação - CMH, instituída pela Portaria nº 115/2024-SEHAB.G, publicada em 27 de novembro de 2024 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Segunda Reti-Ratificação do Edital nº 001/2025/CMH, publicado em 10 de março de 2025, nos seguintes termos:

Considerando:

· A solicitação formal apresentada pelos representantes das chapas, durante a 22ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2025, pleiteando a prorrogação da data da eleição para o dia **20 de julho de 2025**, em virtude do curto prazo disponível para realização da campanha eleitoral;

· A informação da PRODAM, por meio do Sr. Sidney Aparecido Sampaio, de que haverá a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no dia 07/07/2025;

· O parecer jurídico da SEHAB, que ressalta ser competência exclusiva da Comissão Eleitoral a definição da data da eleição, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º do Edital nº 001/2025/CMH, bem como os arts. 8º e 9º da Resolução CMH nº 01/2003;

· A deliberação favorável da Comissão Eleitoral, em sua 23ª Reunião, realizada em 10 de junho de 2025, aprovando a alteração da data da eleição do Conselho Municipal de Habitação - CMH 2025 para o dia **20 de julho de 2025 (domingo), das 9h às 17h;**

· A decisão da Comissão Eleitoral pela manutenção de todas as etapas já concluídas, conforme previsto no Edital nº 001/2025/CMH, incluindo a homologação da lista definitiva de candidaturas e a manutenção das chapas, com seus respectivos números de votação, bem como a adoção do novo cronograma oficial - Anexo VII do Edital nº 001/2025/CMH.

Resolve:

Art. 1º - Da alteração do artigo 1º do Edital

Onde se lê:

"Art. 1º. O processo eleitoral dos representantes de Entidades Comunitárias e Organizações Populares ligadas à área habitacional e dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil a que se referem os incisos V a XIV do artigo 5º da Lei Municipal 13.425/02 do CMH ocorrerá no dia **06 de julho de 2025, DOMINGO**, das 9h00 às 17h00..."

Leia-se:

"Art. 1º. O processo eleitoral dos representantes de Entidades Comunitárias e Organizações Populares ligadas à área habitacional e dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil a que se referem os incisos V a XIV do artigo 5º da Lei Municipal 13.425/02 do CMH ocorrerá no dia **20 de julho de 2025, DOMINGO**, das 9h00 às 17h00..."

Art. 2º - Da Alteração do Artigo 25º do Edital

Onde se lê:

Art. 25. Cada chapa inscrita poderá fiscalizar todo o processo eleitoral mediante a indicação de 02 (dois) fiscais por local de votação, previamente cadastrados junto à Comissão Eleitoral mediante declaração, no período de **09/06/2025 a 13/06/2025...**

Leia-se:

Art. 25. Cada chapa inscrita poderá fiscalizar todo o processo eleitoral mediante a indicação de 02 (dois) fiscais por local de votação, previamente cadastrados junto à Comissão Eleitoral mediante declaração, no período de **23/06/2025 a 30/06/2025**, a ser encaminhada para a COMISSÃO ELEITORAL - Conselho Municipal de Habitação, conforme **Anexo VII**, e a ser entregue digitalizado no endereço eletrônico cleicaoemh2025@prefeitura.sp.gov.br.

Art. 3º - Do novo cronograma (Anexo VIII)

Fica alterado o cronograma constante no Anexo VIII do Edital nº 001/2025/CMH, a partir da etapa de análise de recursos pela comissão eleitoral, conforme segue:

27/05, 28/05. 29/05, 30/05 e 02/06 Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral -(Art.14.).

04/06/2025 - Sorteio da numeração das chapas com a participação dos seus respectivos Coordenadores.

06/06/2025 - Publicação do Resultado do Recurso e da Ata de Homologação com a lista definitiva de candidatos habilitados e as respectivas chapas com a indicação do número para votação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da SEHAB. (Art.15.).

06/06/2025 a 18/07/2025 - Período para campanha eleitoral

23/06/2025 a 30/06/2025- Período para inscrição de fiscais. - (Art.25.)

01/07/2025 a 04/07/2025 - Análise das inscrições dos fiscais.

07/07/2025 - homologação dos fiscais e do sistema de votação pela Comissão Eleitoral

08/07/2025 - Publicação da relação de fiscais da eleição no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

20/07/2025 - ELEIÇÃO CMH 2025 das 9h00 às 17h00 - (Art.1º).

25/07/2025 - Publicação da Ata de Apuração no Diário Oficial da Cidade São Paulo e no site da SEHAB.

28/07/2025 a 30/07/2025- Prazo para Recurso do Resultado da Eleição - (Art.26.).

31/07/2025, 01/08 e 02/08/2025- Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral -(Art.27.).

08/08/2025 - Publicação do Resultado Final do processo eleitoral no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da SEHAB

Art. 4º - Esta Reti-Ratificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 5º - Ficam ratificados todos os demais dispositivos do Edital nº 001/2025/CMH que não tenham sido alterados por esta Segunda Reti-Ratificação.

COMISSÃO ELEITORAL CMH 2024

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Notificação | Documento: [127594639](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, NOTIFICA os titulares de domínio conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

DESTERRO DE MELO, tratada no Processo Administrativo P.A. 2016-061.725-1, com origem na Transcrição nº 29.690 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua Lázaro Rodrigues s/nº.

Matrícula/RI	Notificados
500.986/11º RI	Sociedade Paulistana de Terrenos S/A
	Alzira Lima Madrigal

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 12 de junho de dois mil e vinte e cinco.

Notificação | Documento: [127639200](#)

DO PROCESSO Nº 2017-0.139.629-3

1ª LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO DENOMINADO “MANOEL DIAS DE SOUSA”.

Lote Domicílio Nome CPF

01 Roberto Vieira da Silva 042.XXX.XXX-02

03 Marcelo Gomes da Silva 100.XXX.XXX-02

09 Eliane Nonato de Souza Valdomiro Valter de Souza 289.XXX.XXX-25
107.XXX.XXX-71

10 Maria das Graças Silva Nonato 292.XXX.XXX-70

11 Suelly Rosa de Jesus 674.XXX.XXX-15

12 José Dias da Silva Geralda Andrade da Silva 563.XXX.XXX-00
917.XXX.XXX-72

13 A Jicelma Francisca Farias Vicente Claudjane Farias 972.XXX.XXX-20
222.XXX.XXX-74

14 A Diana Pinheiro de Araújo Prado 256.XXX.XXX-50

14 B Neomisía Pinheiro de Araujo 112.XXX.XXX-83

15 Luciene da Silva Bernardino Hernandes Bernardino 150.XXX.XXX-89
110.XXX.XXX-62

16 Manoel Pedro dos Santos 645.XXX.XXX-82

19 Helenice de Paula Ventura 127.XXX.XXX-89

20 Maria Anastácia 057.XXX.XXX-55

Notificação | Documento: [127594256](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

SÃO DOMINGOS, tratada no Processo Administrativo P.A: 2018-0.092.822-6, com origem na Transcrição 70.772 do 1º Registro de Imóveis de São Paulo, Inscrição nº 15.683 10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, e acesso principal pela Avenida Pujais Sabate s/nº, NOTIFICA os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie	Nº Título	CRI	Notificados
Matrícula	110.302	18º	Espólio de Clarice Melo Machado Franco
Matrícula	110.302	18º	Gilda Franco da Silva
Matrícula	110.302	18º	Maria Cristina Franco Santos
Matrícula	110.302	18º	Sandra Regina Franco
Matrícula	110.302	18º	Benedito Franco Filho
Matrícula	110.302	18º	Creuza Maria Franco
Matrícula	48.225	18º	Wilson Junitiro Yasaka
Matrícula	48.225	18º	Yoshiharu Waki
Transcrição	81.474	10º	Francisco Benevides de Almeida
Transcrição	134.013	10º	Nair Leal de Oliveira
Transcrição	134.013	10º	Maria das Graças Oliveira de Paula

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.